

PORTARIA Nº 0324/2022 de 19 de outubro de 2022

EMENTA – Desaverba tempo de contribuição, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0218/2013 de 04 de junho de 2013, que averba a pedido, tempo de contribuição do Professor **Álvaro Ângelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 099/2022 que, a pedido do servidor, desaverba o tempo de contribuição trazido de Instituição de Ensino, referente ao período de contribuição na Escola Dom Juvêncio de Brito;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor solicitando a desaverbação do tempo de contribuição referente ao Colégio Diocesano de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 061/2022 que opina favoravelmente a desaverbação, visto que a averbação realizada anteriormente não produziu quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na Instituição, portanto inexistente usufruto de qualquer dos períodos para fins financeiros perante a AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar o período de contribuição trazido do Colégio Diocesano de Garanhuns, averbado por meio da Portaria nº 0218/2013, em decorrência de contribuição da instituição de Ensino, abaixo:

I. Colégio Diocesano de Garanhuns
Período: 1 (um) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0218/2013, de 08 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA